

PROJETO DE LEI Nº 011/2018

ENTRADA EM 12/06/2018.

AUTORA: ROSE PIRES

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 24 DA LEI 811/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e encaminha para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 24, da Lei n° 811/2011, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 24. As disposições das ruas de qualquer plano de loteamento deverão assegurar a continuidade do traçado do sistema viário implantado ou projetado pelo Município, bem como, manter a nomenclatura das vias já existentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 12 de junho de 2018

ROSE PIRES VEREADORA

CAMARA MUNICIPAL - SGO - MS
Correspondência recedida em
13 PG GOIX as 16/156h
Para inclusão na sessão do dia
15 AG GOIX Prot. N. 196